**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ELEITORAL DOS SEGMENTOS ACADEMIA, DA SOCIEDADE ORGANIZADA E INICIATIVA PRIVADA PARA COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO FÓRUM DAS JUVENTUDES EM MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE NITERÓI**

A Secretaria Municipal do Clima, identificada pela sigla SECLIMA, criada por intermédio do Decreto nº 13.904, de 12 de fevereiro de 2021, órgão da administração direta, subordinado diretamente ao Prefeito do Município de Niterói/RJ, publica edital de convocação do processo eleitoral para composição das vagas para os segmentos ACADEMIA, DA SOCIEDADE ORGANIZADA E DA INICIATIVA PRIVADA, do Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas a ser criado no mês de setembro de 2021. O Fórum, instância de caráter consultivo, terá como objetivo mobilizar e sensibilizar a juventude niteroiense para discutir os problemas decorrentes das mudanças do clima e o desenvolvimento sustentável, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas. O processo de manifestação de interesse está regulamentado da seguinte forma:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO

**Art.1º.** A Plenária do FÓRUM DAS JUVENTUDES EM MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE NITERÓI será composta por 20 MEMBROS, assim distribuídos:

1. - PODER PÚBLICO - 05 MEMBROS;

1. – ACADEMIA - 05 MEMBROS;

1. – SOCIEDADE ORGANIZADA – 05 MEMBROS;
2. – INICIATIVA PRIVADA – 05 MEMBROS;

**Art.2º.** O preenchimento das vagas para representação do setor PODER PÚBLICO ocorrerá por meio de indicação do Prefeito da Cidade de Niterói.

**Art. 3º.** O preenchimento das vagas para representação dos setores ACADEMIA, SOCIEDADE ORGANIZADA e INICIATIVA PRIVADA ocorrerão por meio deste edital.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 4º**. Poderão se inscrever para concorrer às vagas nos setores ACADEMIA, SOCIEDADE ORGANIZADA e INICIATIVA PRIVADA representantes jovens, com idade entre 18 e 29 anos, de entidades registradas no Município de Niterói e cuja área de atuação possa ser relacionada a temática climática;

**Art. 5º.** As entidades que desejarem inscrever-se deverão ter no mínimo 2 (dois) anos de fundação;

**Art. 6º.** A participação no Fórum das Juventudes Municipal de Mudanças Climáticas de Niterói é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos elencados no Artigo 1º deste edital, que indicarão seus respectivos representantes através de ofício à Secretaria Municipal do Clima assinado por seu representante legal.

**Art. 7º.** É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos no âmbito municipal, estadual ou federal, como representantes dos setores SOCIEDADE ORGANIZADA, INICIATIVA PRIVADA e ACADEMIA.

**Art. 8º.** As entidades interessadas em participar deste edital deverão ter comprovadamente, como principais finalidades, a defesa do meio ambiente e da manutenção climática, bem como comprovada atuação através de memorial descritivo, resumindo atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, incluindo datas e anexos comprobatórios.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO

**Art. 9º** As entidades interessadas deverão preencher o formulário de inscrição, encaminhar memorial descritivo, estatuto e ata de eleição da última diretoria eleita com registro em cartório;

**Art. 10º.** As entidades interessadas poderão se inscrever mediante envio por meio digital dos documentos exigidos neste Edital entre às **06:00h do dia 17 de agosto de 2021 e às 23:00h do dia 31 de agosto de 2021**, horário de Brasília. Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos. Os arquivos deverão ser enviados, impreterivelmente, para o *e-mail* desta secretaria executiva: seclima@niteroi.rj.gov.br

**Art. 11º.** Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal do Clima divulgará a relação dos habilitados, conforme calendário do Anexo II.

**Art. 12**º. A divulgação da lista dos habilitados será feita pela Secretaria Municipal do Clima no site oficial da Prefeitura de Niterói, (http://www.niteroi.rj.gov.br/[)](http://www.inea.rj.gov.br/) e afixada na Secretaria Municipal do Clima, R. Alm. Tefé, 632 - sobreloja - Centro, Niterói - RJ, 24030-085, conforme o calendário apresentado no Anexo II.

**Art. 13º.** O processo de inscrição, avaliação dos documentos enviados e a divulgação dos habilitados será coordenado por comissão interna da SECLIMA.

**Art. 14º.** O presente Edital será divulgado por meio digital no seguinte endereço eletrônico: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

**Art. 15º**. Caso haja número maior de entidades habilitadas do que o número de vagas disponibilizadas para os setores ACADEMIA, SOCIEDADE ORGANIZADA e INICIATIVA PRIVADA, os critérios de seleção seguirão em ordem os seguintes itens:

1. Entidade com maior experiência na temática ambiental com relação as questões climáticas, comprovada no memorial descritivo;
2. Entidades como maior tempo de existência;

**Anexos:**

1. Ficha de Inscrição para processo eleitoral
2. Calendário do processo eleitoral

**Informações:**

E-mail: seclima@niteroi.rj.gov.br